CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 37
Juventude
Trabalho
Progresso

CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Contrato N° 51/2022, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI e a pessoa física **MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65.**, em conformidade com a Lei 8666/93- Art. 24-Inciso I, para o fim que nele se especifica.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO,** Estado do Piauí, situada na Rua Izídio Batista de Figueredo, **CIDADE NOVA** CEP: **64.968 – 000**, Centro, Morro Cabeça no Tempo - PI. Inscrita no CNPJ n. 01.612.594/0001-54, denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Josué Alves Silva, brasileiro, maior, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **MARCIO M S SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65, residente na avenida Miguel Rosa, n° 4505, sala A, nossa senhora das graças, Teresina-PI, nesse ato representada por Marcio Martins Soares Santos, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do orçamento/proposta e Justificativa de Dispensa de Licitação que instruem o presente processo, baseada no inciso I, art. 24 da Lei 8.666/93.01.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022.**

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma direta, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto no art. 24º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

MARCIO M S SANTOS:30972410000165 Assinado de forma digital por MARCIO M S SANTOS:30972410000165 Dados: 2022.06.09 17:12:45 -03'00'

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 38
Juventude
Trabalho
Progresso

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do serviço é de R$ **17.427,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**, procedente da dotação orçamentária da Cláusula abaixo.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta de recursos não-vinculados de impostos, transferências do Fundeb – impostos e transf. de impostos, transferências do Fundeb – complementação da União – Vaaf, Sus – gov. federal, Sus – gov. estadual.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela (s), mediante a apresentação da NF/recibo, devidamente atestada pelo Executor do Contrato Alex Nunes Rocha.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência até **31/12/2022**.

Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de contra a execução dos serviços para a CONTRATANTE.

Cláusula Décima – Da responsabilidade da CONTRATANTE

A CONTRATANTE responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades do CONTRATADA

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada:

I – A fornecer toda a documentação necessária em nome da CONTRATANTE;

11.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

MARCIO M S SANTOS:30972410005

Assinado de forma digital por MARCIO M S SANTOS:30972410005
Dados: 2022.06.09 17:13:10 -03'00'

Juventude Trabalho Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 39

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima sétima– Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Picos-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da inexecução deste contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 09 de junho de 2022.

MARCIO M S SANTOS:30972410000165

Assinado de forma digital por MARCIO M S SANTOS:30972410000165
Dados: 2022.06.09 17:13:27 -03'00'

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 40
Juventude
Trabalho
Progresso

JOSUE ALVES SILVA
Prefeito Municipal-CONTRATANTE

MARCIO M S SANTOS:30972410000165
Assinado de forma digital por MARCIO M S SANTOS:30972410000165
Dados: 2022.06.09 17:13:47 -03'00'

MARCIO M S SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1º. Leonardo Alves Santos

CPF: 055.894.045-44

2º. _____

CPF: _____

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 21
Juventude
Trabalho
Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 553

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 42

Id:10EF188A3A28C490

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SESICENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022

Id:10EF188A3A28C478

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 09/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI ."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C2E6BB050C4BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 553

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022

Id:0CC54821218AC493

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Morro Cabeça no Tempo-PI, 09 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 10/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB1C5E353ABFDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2022
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 13/2022
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em Morro Cabeça no Tempo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, itens do 85 ao 124.
CONTRATADA: Ana Lídia Pereira Portela
CNPJ: 18.054.790/0001-53
Valor total: R$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: até 31/12/2022.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002
Fonte Pagadora:
Órgão: Secretaria de Saúde
Atividades: 301.1052.2031.0000 301.1052. 2035.0000 305.1082.2033.0000
Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1500 1600 1621